



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 91 de 10 de abril de 2024.

“Designa servidores para o desempenho das funções de GESTOR e FISCAL DE CONTRATAÇÃO, na forma estabelecida pelos Arts. 5º e 7º, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 1.145, de 31 de março de 2023, e n.º 1.194, de 22 de janeiro de 2024.”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, especialmente as disposições do art. 8º, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos municipais nº 1.145, de 31 de março de 2023, e n.º 1.194, de 22 de janeiro de 2024 faz saber que, neste ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, na forma deste artigo, pela autoridade competente, em caráter permanente, como Gestores de Contratação, para todos os contratos de compras de bens e serviços comuns ou de obras e serviços de engenharia, desde que atendam aos demais requisitos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 1.194, de 22 de janeiro de 2024, para desempenho das atividades descritas no art. 6º do Decreto Municipal n.º 1.194, de 22 de janeiro de 2024, a seguir identificados:

- a) **William Ademir Letice**, RG nº 40.775.499-4 – para os contratos referentes ao Departamento de Saúde;
- b) **Ieda Alexandre Veneziano**, RG nº 40.775.586-X - para os contratos referentes ao Departamento de Educação;
- c) **Lucineia Queiroz de Jesus**, RG nº 40.775.565-2 - para os contratos referentes ao Departamento de Educação;
- d) **Letícia Gabriela Oprini**, RG nº 58.507.591-8 - para os contratos referentes à Administração, Centro de Convivência do Idoso, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Serviços, Departamento de Esporte, Cultura e Lazer, Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Ficam designados como Fiscais de Contratação, em caráter especial para cada Departamento municipal, a fim de que atuem, direta e pessoalmente, com os respectivos contratos de compras de bens e de serviços comuns ou de obras e serviços de engenharia, da Administração Municipal, desde que atendam aos demais requisitos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 1.194, de 22 de janeiro de 2024, para desempenho das atividades descritas no art. 7º do Decreto Municipal n.º 1.194, de 22 de janeiro de 2024, a seguir identificados:

- a) **Roberto Franco da Silva**, RG nº 17.454.487-x - para os contratos referentes à Administração, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Esporte, Cultura e Lazer;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) **Terezinha de Jesus Romão Thomazini**, RG nº 24.219.524-6 - para os contratos referentes ao Departamento de Educação;
- c) **Iris Fabiana dos Santos**, RG nº 26.126.886-7 - para os contratos referentes ao Departamento de Educação;
- d) **Maria Clara Morales Albertini**, RG nº 48.828.868-x - para os contratos referentes ao Departamento de Educação;
- e) **Vânia Aparecida Bruno Evangelista**, RG nº 16.321.083-4 - para os contratos referentes ao Departamento de Saúde;
- f) **Luciana Masson Lopes**, RG nº 30.814.529-x - para os contratos referentes ao Departamento de Assistência Social;
- g) **Marta Maria Rodrigues Correa**, RG nº 33.615.463-x - para os contratos referentes ao Centro de Convivência do Idoso;
- h) **Donizete Jose Garcia da Silva**, RG nº 40.756.551-6 - para os contratos referentes ao Departamento de Esporte, Cultura e Lazer;
- i) **José Paulo Gatti**, RG nº 18.489.481-5 - para os contratos referentes ao Departamento de Obras e Serviços;
- j) **Antonio Aparecido Carneiro**, RG nº 17.236.626-4 - para os contratos referentes ao Departamento de Obras e Serviços.

Art. 3º - As atribuições e funções exercidas pelos nomeados serão consideradas relevantes ao serviço público municipal, porém, não remuneradas.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju/SP, 10 de abril de 2024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal